PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015 - Nº 951

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....3
SECRETARIA DA FAZENDA....3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA....5
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA....5
SECRETARIA DA SAÚDE....6
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 8

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA
Pregão Presencial SRP Nº 076/2015

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público a todos os interessados que, no Pregão Presencial SRP nº 076/2015, altera-se o seguinte subitem:

Onde se Lê:
9.1.4.2 - Declaração da proponente de que possui sede e/ou Filial em Araguaína - TO, para o objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.

Leia – se
9.1.4.2 – A empresa vencedora deverá apresentar um preposto com endereço e telefone de contato na cidade de Araguaína para atender as solicitações do Contratante no prazo máximo de 24 horas, salvo nos casos que dependam de aquisição de peças não encontradas na praça, passando o prazo para no máximo de 10 dias.

Araguaína – TO, 03 de outubro de 2015.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCINEIA DA CRUZ PIMENTEL, Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de Novembro de 2015 a 03 de Novembro de 2017, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora SONIA MARIA ARCEBISPO DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de Novembro de 2015 a 01 de Novembro de 2017, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2015.11.03 19:39:06 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora TEREZINHA DOS SANTOS PORTO, Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de Dezembro de 2015 a 05 de Dezembro de 2017, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Mul.nº1323, de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº376, de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados fazem jus a Licença – Premio, conforme quinquênios laborados especificados;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados encontram-se aptos a aposentadoria;

CONSIDERANDO os requerimentos de Licença Premio, conforme Processos abaixo discriminados;

R E S O L V E:

1 – CONCEDER Licença Premio aos seguintes servidores estáveis lotados na Secretarial de Mul. de Educação, conforme especificado:

SERVIDOR	CPF	CARGO	PROCESSO Nº	QUINQUENIOS LABORADOS	PERIODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
ANTONIA LAURITA DA SILVA	324.009.421-53	PROFESSORA	2474.0005843/2015	10/03/2003 a 09/03/2008 10/03/2008 a 09/03/2013	1º/11/2015 a 30/04/2016
CLAUDINA COÊLHO RODRIGUES	240.014.021-68	PROFESSORA	2474.0005859/2015	09/03/1999 a 08/03/2004 09/03/2004 a 08/03/2009 09/03/2009 a 08/03/2014	1º/11/2015 a 31/07/2016
JOSEMAR RODRIGUES DE SOUSA	279.057.131-72	PROFESSOR	2474.0005766/2015	17/02/2000 a 16/02/2005 17/02/2005 a 16/02/2010 17/02/2010 a 16/02/2015	1º/11/2015 a 31/07/2016
LUZINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	216.371.213-34	PROFESSORA	2474.0005861/2015	16/03/2002 a 15/03/2007 16/03/2007 a 15/03/2012	1º/11/2015 a 30/04/2016
MARIA ALICE LOPES DE CARVALHO	299.751.311-15	PROFESSORA	2474.0005876/2015	01/06/1999 a 31/05/2004 01/06/2004 a 31/05/2009 01/06/2009 a 31/05/2014	1º/11/2015 a 31/07/2016
MARIA DE JESUS SILVA MOURA	281.433.531-68	PROFESSORA	2474.0005882/2015	27/04/2004 a 26/04/2009 27/04/2009 a 26/04/2014	1º/11/2015 a 30/04/2016
MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA	189.463.991-09	PROFESSORA	2474.0005872/2015	01/06/1999 a 31/05/2004 01/06/2004 a 31/05/2009 01/06/2009 a 31/05/2014	1º/11/2015 a 31/07/2016
NATALINA BARROS DOS SANTOS	188.530.991-00	PROFESSORA	2474.0005870/2015	01/10/2001 a 30/09/2006 01/10/2006 a 30/09/2011	1º/11/2015 a 30/04/2016
NORMA FERREIRA ALVES FIGUEIRA	387.160.201-97	PROFESSORA	2474.0005871/2015	01/06/2004 a 31/05/2009 01/06/2009 a 31/05/2014	1º/11/2015 a 30/04/2016

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2013

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharro Prado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA N.168, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 299 de 06 de Setembro de 2013,

CONSIDERANDO o Art.90 da Lei Municipal 1.323/93;

CONSIDERANDO requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor, conforme Processo 2474.088.177.0000029/2015;

R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor HILTON JUNIOR COELHO DE MIRANDA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 03 de Novembro de 2015, conforme processo n°. 2474.088.177.0000029/2015.

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui profissionais de educação com condições de promoção na forma estabelecida no Art. 9º, §1º do PCCR, Lei Municipal nº 1940 de 20/09/2000, alterada pela Lei nº 2432, de 27/10/2005, Lei Municipal nº 2472 de 29/05/2006 e Art. 1º, §1° da Lei nº 2.843 de 19/04/2013.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação fez constar no orçamento do ano em curso e no ano subseqüente, a dotação orçamentária para cobertura do percentual a ser atribuído aos professores constantes nesta portaria;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação da Política salarial do Magistério, compreendendo aqueles que buscam o aprimoramento profissional, cujo objetivo é melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem de todos os alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Araguaína;

CONSIDERANDO que o presente ato está em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade fiscal (LC 101/2000);

R E S O L V E

Art. 1 º - Fica concedida a mudança de nível aos servidores abaixo relacionados e lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atribuindo-lhes vencimentos de acordo com a legislação vigente.

Nº	NOME	NÍVEL ATUAL	APTO (A) PARA O NÍVEL
01	Albalúcia Vieira dos Santos	I	II
02	Aline Gonçalves Rodrigues	II	III
03	Ana Alice Costa Gonçalves	III	IV
04	Ana Damasceno Messias Oliveira	II	III
05	Aurineide Rodrigues Brito	II	III
06	Cláudio Márcio Lima Morais	II	III
07	Danielle Santos Matos	II	III
08	Elisonete Pereira Santos	II	III
09	Francisco Antonio Silva de Andrade	II	III
10	Francisco Nilson Viana da Paz	II	IV
11	Frank Emmanuel Souto Santiago	II	III
12	Gracy Hellen Roma Pacheco de Sousa	II	III
13	João Batista Martins dos Santos	II	III
14	Jocirley de Oliveira	III	IV
15	Katiane Chaves Paiva Braga	II	III
16	Keily Luz do Nascimento	II	III
17	Leicijane da Silva Barros	III	IV
18	Leonardo Pacheco Jardim	II	III
19	Lisbeth Cabral Barbosa	II	III
20	Luciana Canário de Brito Lima	II	III
21	Maiane Marques da Silva	II	III
22	Manoel Neves da Conceição	II	III
23	Maria das Neves Lopes Aquino	I	II
24	Maria Francisca de Sousa	II	III
25	Rafael Sousa Rabelo	II	III
26	Raimundinha Milhomem Parente	II	III
27	Rita de Cássia Carvalho do Amaral	III	IV
28	Rosaldina Sinhá de Sousa	II	III
29	Rosilene dos Santos de Oliveira	II	III
30	Selivania Alves Noleto	II	III
31	Suhelen Coelho dos Santos	II	III
32	Vânia Silva Araújo	II	III
33	Vilma Evangelista Ferreira da Silva	I	II
34	Welhighton Campos Nunes	III	IV
35	Welmara Lopes Magalhães	II	III
36	Zonete Moraes de Araújo	II	III

Art. 2º - Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos proceda às alterações pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2015.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 034-SMF EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos Servidores Públicos municipal, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2474.062.219.0000035/2015, bem como parecer jurídico acostado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art 25, II, com o art. 13 inc. VI da Lei Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em favor da empresa COTEF-Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários, CNPJ: 02.520.698/0001-00 no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente a Formação e Qualificação dos Fiscais Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 015/2015

PORTARIA 035, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora MAYARA RODRIGUES BARBOSA, matricula 15472588, referente ao período aquisitivo de 19/09/2014 a 18/09/2015, prevista para o período de 03/11/2015 a 02/12/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias na data de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretario Municipal da Fazenda
Portaria 015/2015

PORTARIA 036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ, matricula 3548-3, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 19/02/2013, prevista para o período de 03/11/2015 a 02/12/2015, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias na data de 10/12/2015 a 09/01/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretario Municipal da Fazenda
Portaria 015/2015

AUTO DE INFRAÇÃO – Obrigações Acessórias Nº 479/2015

Processo nº: SMF/DFT/317/2015

Identificação do Sujeito Passivo

Razão Social	ARAGUAIA IMOVEIS LTDA						
Nome Fantasia	ARAGUAIA IMOVEIS						
Endereço	AV JOSE DE BRITO SOARES QD 01 LT 02						
Bairro	GEORGE YUNES	Cidade	ARAGUAINA	UF	TO	CEP	77818-530
CPF/CNPJ	16.436.356/0001-02	Inscrição Municipal	13093				
Cód. / Atividade	13.10.5	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS.....					

Relato Fiscal

Através de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, infringiu dispositivos previstos na legislação vigente, conforme Fundamentação Legal e Relatório Fiscal em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

Descrição da Infração

Infração: DEIXOU DE APRESENTAR EM TEMPO HABIL A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO TIAF 323/2015
Capitulação Legal: Artigo 303 § 4º da Lei 017/2013 de 27/12/2013 - CTM.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Art. 303, § 4º E 5º da Lei Lei Municipal 017/2013 de 27/12/2013: ➢ O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. ➢ Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresenação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente. ➢ Art 328, V, "c", o valor equivalente a R$ 4.000,00 (quatro mil reais) aos que recusarem a exibição de Notas Fiscais. De livros ou quaisquer documentos fiscais , contábeis e comerciais.	Multas por Descumprimento de Obrigações Acessórias	4.000,00
T O T A L .....R$		4.000,00

Intimação

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: 1) Pagar o Crédito Tributário; 2) Parcelar o Crédito Tributário; 3) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa em conformidade com o Inciso I, do Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013.

Levantamento Fiscal

Período Fiscalizado	Data de Início	Data de Término
10/07/2012 à 31/08/2015	30/09/2015	90 DIAS
Ordem de Serviço - OS	317/2015	Data 16/09/2015
Local ARAGUAINA - TO	Data	20/10/2015 Hora 16:20 h
Autoridade Fiscal	REGINALDO COSTA PAZ	Matrícula 15470978

Reginaldo Costa Paz
Auditor Fiscal
15470978
(Assinatura e Carimbo)

RECIBO

Nome _____ Data ___/___/___

(Assinatura e Carimbo)

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

End.: Rua Adomar Vicente Ferreira, 1.155, Centro – Araguaína – TO Cep: 77804-901 / Site: www.araguaina.to.gov.br

Os valores serão atualizados no ato do pagamento

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo nº **551/2014**, dando **IMPROCEDÊNCIA** aos lançamentos dos Autos de Infração nº **580/2014, 581/2014, 582/2014, 583/2014, 584/2014 e 585/2014**, lavrados em desfavor do contribuinte **SGARBOSSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, denominado **NUTRISOJA,** CNPJ nº **06.104.436/0001-07,** e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por conseqüência cancelar os lançamentos efetuados pelo Processo Administrativo nº **551/2014**.

Araguaína, TO - 21 de Outubro de 2015.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator

Raphael Clemente de Oliveira
Conselheira

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

Emerson Cotini
Conselheiro

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE DOS VOTOS**, que os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, aprovar o relatório, conhecer do recurso interposto ao Processo Administrativo Tributário nº **SMF/DFT/090/2013**, julgando **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº **096/2013,** lavrado no período de FEVEREIRO/2008 até FEVEREIRO/2013, no valor originário de **R$ 6.401,63**, devendo pois ser excluído o período de JANEIRO/2012 até FEVEREIRO/2013, julgando **TOTALMENTE PROCEDENTE**

o Auto de Infração nº **097/2013** no valor de **R$ 1.128,59,** e julgando **TOTALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração **098/2013** no valor de **R$ 200,00,** em desfavor da contribuinte **TANARA THOMAZ DE CASTRO BRINGEL,** CPF nº 979.062.121-34 e no mérito dar **TOTAL PROVIMENTO** ao voto do Relator, e por consequência condenar a contribuinte autuada a recolher os referidos créditos tributários, devendo o referido o processo ser remetido à Diretoria do Contencioso Fiscal para procederem novos cálculos e exclusão do período JANEIRO/2012 até FEVEREIRO/2013 julgado improcedente.

Araguaína, TO - 21 de Outubro de 2015.

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Joaquim Rodrigues da Cunha
Relator

Alexandra Siqueira da S. C. Guerra
Conselheira

Raphael Clemente de Oliveira
Conselheiro

Emerson Cotini
Conselheiro

Petrônio Pereira dos Santos
Conselheiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 078, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: RENAN RIBEIRO MODESTO matricula nº 15473476 e Ricardo Isaias Pereira Silva, matrícula nº. 1547201, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000056/2015:

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 030/2015	SAUDINCORP CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Serviços de Infraestrutura na Av. dos Administradores localizada no setor Jardins na Cidade de Araguaina-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, Epson Douglas Zum Bach, portaria nº. 079/2013, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ sob o n° 01.830.793/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do município de Araguaína – TO, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA de INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Obras Civis Lineares, localizado na Rua Solimões, Setor Jardim Santa Helena, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA 007/2015

CONSIDERANDO, a publicação do extrato de Contrato n° 005/2015 desta pasta, referente ao processo n° 2474.0004477/2015 que se trata de contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico de anel viário, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 943 do dia 20 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, o erro material na digitação do documento acima citado e a necessidade de retificar o(s) iten(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

...VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Leia-se:

... VIGÊNCIA: 90 DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Araguaína – TO, 03 de novembro 2015.

Atenciosamente,

FREDERICO MINHARRO PRADO
Sec. Municipal interino de Planejamento,
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

EXTRATOS DE LICENÇAS
EMITIDAS NO PERIÓDO DE 01/01/15 A 20/05/15

Extrato da Licença de Operação nº 0001-2015
Data de vencimento: 22/01/2018
Nº do Processo: 1233/2014
Requerente: Kercio Do Amaral Cruz
Nome Fantasia: Veloz Moto
CNPJ: 13.260.706/0001-34
Endereço: Av. Castelo branco, 1754, Setor Brasil
Porte: Pequeno
Grupo: Serviço

Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental e Locacional da atividade de serviços para Fins de Manutenção e Reparação De Motocicletas e Motonetas

Extrato da Licença de Operação nº 0004-2015
Data de vencimento: 05/02/2018
Nº do Processo: 1232/2014
Requerente: Pneuaço Com. de Pneus de Araguaína
Nome Fantasia: Pneuara
CNPJ: 02.880.763/0001-08
Endereço: Av. Bernardo Sayao, 8899, Entroncamento
Porte: Pequeno
Grupo: Serviço
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da Atividade De Renovadora De Pneumáticos de Pequeno Porte.

Extrato da Licença Prévia nº 0012/2015
Data de vencimento: 24/04/2017
Nº do Processo: 1302/2014
Requerente: Umuarama Autos Ltda.
CNPJ: 19.409.700/0001-62
Endereço: Av. Bernardo sayao, 710, Vila Cearense
Porte: Médio
Grupo: Serviço
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental e locacional da atividade de serv. para fins de funcionamento de concessionária de veículos.

Extrato da Licença de Instalação nº 0011/2015
Data de vencimento: 24/04/2018
Nº do Processo: 1302/2014
Requerente: Umuarama Autos Ltda.
CNPJ: 19.409.700/0001-62
Endereço: Av. Bernardo sayao, 710, Vila Cearense.
Porte: Médio
Grupo: Serviço
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental e locacional da atividade de serv. para fins de funcionamento de concessionária de veículos.

Extrato da Licença de Operação nº 0008/2015
Data de vencimento: 24/04/2018
Nº do Processo: 1302/2014
Requerente: Umuarama Autos Ltda.
CNPJ: 19.409.700/0001-62
Endereço: Av. Bernardo sayao, 710, Vila Cearense
Porte: Médio
Grupo: Serviço
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental e locacional da atividade de serv. para fins de funcionamento de concessionária de veículos.

Extrato da Licença de Operação nº 0005/2015
Data de vencimento: 06/03/2018
Nº do Processo: 1182/2014
Requerente: James Alves De Sousa
Nome Fantasia: James Auto Center
CNPJ: 19.701.902/0001-83
Endereço: Rua dos Agrimensores, 400, Jardim Paulista
Porte: Pequeno
Grupo: Serviço
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores de pequeno porte.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 098 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 15464724, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo relacionado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
095/2015	2474.0008844/2015	Gráfica Santo Antônio LTDA ME
Objeto: aquisição de impressos.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 15464724, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo relacionado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
096/2015	2474.0008851/2015	Gráfica Santo Antônio LTDA ME
Objeto: aquisição de impressos.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 100 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 15464724, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo relacionado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
097/2015	2474.0008850/2015	Gráfica Santo Antônio LTDA ME
Objeto: aquisição de impressos.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 101 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 15464724, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo relacionado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
094/2015	2474.0008837/2015	Gráfica Santo Antônio LTDA ME
Objeto: aquisição de impressos.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

PORTARIA/GAB/SMS Nº 102 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora Kaline Miranda Gomes, matrícula nº 15464724, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo relacionado:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
098/2015	2474.0008840/2015	Gráfica Santo Antônio LTDA ME
Objeto: aquisição de impressos.		

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 095/2015.

Araguaína/TO, 27 de Outubro de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, bem como, do pedido de exoneração protocolado na Coordenação de Recursos Humanos no dia 20 de Outubro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor comissionado ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, Matrícula nº 1065350, CPF nº 575.978.631-87 do Cargo em Comissão de Procurador, lotado junto a Procuradoria deste Poder Legislativo de Araguaina/TO, nomeado no Cargo em Comissão através da Portaria nº 002/2013 em 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 (vinte) de Outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2015.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO